

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 01 de DEZEMBRO de 2021 pág. 01-02

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 014/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.081 de 03 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores constantes na Lei 1.212 de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO ainda a constatação de lacunas técnicas que comprometem a verificação da regularidade do certame e podem resultar em prejuízos aos interessados, especialmente no que concerne à formação complementar que possa ser exigida para o cargo; e

CONSIDERANDO que fora formulada consulta ao Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, acerca dos requisitos para o exercício do cargo de Auditor Odontológico.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente, a partir de 01 de dezembro de 2021, o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auditor Odontológico, aberto através do Edital nº. 001/2021, de 23 de novembro de 2021, publicado no Boletim Oficial de 23 de novembro de 2021, até que seja encaminhada resposta à consulta referenciada pelo CRO-PB.

Art. 2º Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Sumé, em 01 de dezembro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Demonstrativo Anual Sintético da Execução Físico-Financeira do Município de Sumé – Paraíba, Exercício 2020.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 33, da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que determina que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO o §4º, art. 33, da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, onde informar que o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores, em termos do parágrafo anterior.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 138, de 22 de novembro de 2021, que estabelece a abertura do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2020.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecidas em reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2020, as 09h:00min, nas Sala dos Conselhos, localizado na Rua Francisco Braz, 123, Várzea Redonda, Sumé/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL resolve:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiros dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais do município de Sumé/PB, referente ao exercício de 2020.

Sumé – Paraíba, 01 de dezembro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefício Eventual, referentes ao Exercício de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal 8.742/1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.389, de 25 de novembro de 2015, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social da Paraíba.

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR nº 86/2021-GS/SEDH, de 18 de novembro de 2021, que estabelece o prazo de envio da prestação de contas repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, conforme pactuado na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/PB do dia 12 de novembro do corrente ano.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecidas em reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, as 09h:00min, nas Sala dos Conselhos, localizado na Rua Francisco Braz, 123, Várzea Redonda, Sumé/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefício Eventual, referente ao exercício de 2020.

Sumé – Paraíba, 01 de dezembro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 7.212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, AMILTON BEZERRA NUNES Mat. 3877, do cargo de MOTORISTA CLASSE “D”, símbolo- ANE-107.6, admitido em 30/06/2017 sob Portaria nº 5.219/2017, do Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 01 de dezembro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 7.211/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, ADELSON PAIVA DE ARAÚJO JÚNIOR Mat. 4775, do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo- SAD-203.1, admitido em 23/08/2021 sob Portaria nº 7.004/2021, do Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 30 de novembro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 7.211/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, ADELSON PAIVA DE ARAÚJO JÚNIOR Mat. 4775, do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo- SAD-203.1, admitido em 23/08/2021 sob Portaria nº 7.004/2021, do Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 30 de novembro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 6.739/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza o Artigo 1º da Lei Municipal N.º 1.417, de 26 de março de 2021, combinado com o Artigo 12º, da Lei Municipal N.º 1.277 de 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Constituir o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Sumé, com mandato de 04 (quatro) anos, que será composto pelas seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1.º TITULAR: JOSINALDO DA SILVA VIANA

2.º TITULAR: MÁRCIO MEDEIROS PORTO

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: LÍLIAN TINALLI NUNES DE SOUSA

SUPLENTE: ANDRÉA DUARTE PINTO DE SOUSA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: DONZILIA MARTINIANA DA SILVA NETA

SUPLENTE: MARIA EDIANE ALVES

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: CARMELITA MACENA DE SOUSA

SUPLENTE: IMPERIANO PEDRO DE ALCANTARA NETO

Sumé-PB, 15 de abril de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jenior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA